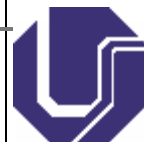


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
10/09/2026**EDITAL PROEXC Nº 119/2026**

09 de setembro de 2026

Processo nº 23117.057076/2026-42

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
VALEGOV - FOMENTANDO A GESTÃO POR RESULTADOS NOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO PARANAÍBA"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **VALEGOV - Fomentando a gestão por resultados nos municípios do Vale do Paranaíba** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	01	Bloco 5M Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU,

exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.3. Capacidade de criação de sistemas simples que tratem dados provenientes de questionários e de interpretação de informações decorrentes do meio jurídico, transformando-as em soluções digitais que componham o produto final do projeto. A comprovação desse requisito será a partir de documentação de projetos ou ações em que o aluno tenha participado anteriormente.

3.4. As atividades dos bolsistas deverão ser realizadas dentro do horário comercial, sendo no período matutino (8:00 às 12:00) ou matutino (13:00 às 17:00), conforme a demanda do projeto a ser especificada pelo coordenador durante sua execução.

3.5. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online", ou se dispor a comparecer ao campus para realização das tarefas que necessitem de tal infraestrutura.

3.6. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.7. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências ou se dispor a comparecer ao campus para realização das tarefas que necessitem de tal infraestrutura.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ricardopleti@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. *Curriculum Vitae* ou currículo lattes com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 119.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no**

formato PDF.

- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação do *Curriculum Vitae* ou do Currículo Lattes,** com documentos comprobatórios, apenas para as inscrições

deferidas.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão avaliados conforme a tabela a seguir:

Pontuação da avaliação para a vaga do curso de Sistemas de Informação ou Ciências da Computação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20	Histórico Escolar com CRA Geral
02	Participação na criação de produtos tecnológicos relacionados a sistemas de informação	5 pontos por produto	04	20	Cópia do certificado de participação de projetos que geraram produtos tecnológicos
03	Participação de cursos livres ou eventos de mais de 30 horas de carga horária	5 pontos por curso ou evento	04	20	Cópia do certificado que demonstre que tenha realizado, efetivamente, o curso livre (ex. inglês, programação, etc).
04	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na área das Ciências da Computação	5 pontos por semestre	02	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
05	Realização de projeto de extensão	10 pontos por semestre	02	20	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
06	Realização de projeto de iniciação Científica	5 pontos por semestre	02	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ

8.2. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos itens descritos nas tabelas acima.

8.3. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ricardopleti@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/09/2026 a 29/09/2026
Inscrições	11/09/2026 a 29/09/2026
Análise documental	30/09/2026
Avaliação	01/10/2026
Resultado Preliminar	02/10/2026
Recebimento dos Recursos	03 e 04/10/2026
Resultado Final	05/10/2026

p

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: ricardopleti@ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de Setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 10/09/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7703051** e o código CRC **DEEF49AF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A gestão pública municipal enfrenta desafios crescentes no cenário pós-reforma tributária, na adaptação às tecnologias digitais e na busca por maior eficiência na prestação de serviços à população. Este cenário é ainda mais crítico em municípios de pequeno e médio porte, pois demandam soluções inovadoras para qualificação de suas equipes e modernização da gestão.

Diante disso, o programa extensionista "VALEGOV - Fomentando a gestão por resultados nos municípios do Vale do Paranaíba", surge da necessidade de formalizar e fortalecer a parceria entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP). Por meio de uma iniciativa integrada, buscar-se-á identificar necessidades, capacitar gestores e desenvolver soluções digitais, promovendo a gestão por resultados e fortalecendo a governança pública e social dos municípios que compõem aquela associação. Com isso, a gestão pública e a participação da sociedade civil será aprimorada, contribuindo para promover o desenvolvimento regional. A UFU, com sua expertise acadêmica e compromisso com a extensão, e a AMVAP, representando os interesses dos municípios do Vale do Paranaíba, unem esforços para construir um futuro mais eficiente e transparente para a administração pública local.

JUSTIFICATIVA:

A gestão pública municipal no Brasil enfrenta desafios complexos, que vão desde a escassez de recursos até a necessidade de adaptação a novas legislações e demandas sociais. A microrregião do Vale do Paranaíba, embora com suas particularidades, não foge a essa realidade. A capacitação contínua dos gestores e servidores públicos é fundamental para aprimorar a eficiência administrativa, a transparência e a capacidade de resposta às necessidades da população. A parceria entre a UFU e a AMVAP se justifica pela complementaridade de suas missões: a UFU, como instituição de ensino superior, possui o conhecimento técnico-científico e a capacidade de pesquisa para desenvolver e disseminar saberes; a AMVAP, por sua vez, detém o conhecimento das realidades locais e a capilaridade para identificar as demandas mais urgentes dos municípios associados. A oferta de formações em temas cruciais como captação de recursos, reorganização financeira pós-reforma tributária, análise de políticas públicas, "marketing" público, implantação de ouvidorias, portais de transparência, excelência no atendimento ao cidadão e oratória para líderes públicos, aliada ao desenvolvimento de **soluções digitais**, representa um investimento estratégico no capital humano e tecnológico dos municípios, com impacto direto na qualidade dos serviços públicos e na vida dos cidadãos.

OBJETIVOS:

GERAL

Fomentar a gestão por resultados nos municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do diagnóstico de necessidades tanto de capacitação de gestores públicos e membros da sociedade civil como de soluções para a transformação digital do serviço público, por meio de um conjunto de ações integradas viabilizadas pela parceria entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP).

ESPECÍFICOS

- Levantar demandas prioritárias de capacitação e de soluções digitais junto aos municípios participantes.
- Oferecer cursos e eventos, presenciais e a distância, que atendam às necessidades levantadas.
- Desenvolver, a partir de cursos de formação e aperfeiçoamento, soluções digitais aplicáveis ao contexto municipal.
- Promover a cultura da gestão por resultados e o uso de dados na tomada de decisão.
- Transmitir conhecimentos sobre Captação de recursos e gestão de projetos; Reorganização financeira após a Reforma Tributária; Análise e avaliação de políticas públicas; Marketing Público estratégico; Implantação de ouvidorias e gestão orientada por dados; Portais de transparência e prestação de contas; Excelência no atendimento ao cidadão; Oratória para líderes públicos.
- **Desenvolver soluções digitais, como aplicativos e sites, a partir das demandas e resultados das ações de formação e aperfeiçoamento.**
- Formalizar e fortalecer a parceria entre a UFU e a AMVAP, estabelecendo um modelo de colaboração contínua para o desenvolvimento regional.
- Promover a troca de experiências e o networking entre os gestores e servidores dos municípios do Vale do Paranaíba.
- Contribuir para a melhoria da eficiência, transparência e qualidade dos serviços públicos nos municípios atendidos.
- Gerar impacto social e econômico por meio da contribuição para o desenvolvimento sustentável dos municípios do Vale do Paranaíba, com reflexos positivos na qualidade de vida da população.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá apresentar perfil proativo e empreendedor para auxiliar nas tarefas do projeto, desenvolvendo ainda mais suas habilidades e competências acadêmicas e não acadêmicas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Capacitação de ao menos 200 pessoas entre gestores públicos municipais e representantes da sociedade civil. * Desdobramento: aumento da capacidade técnica, gerencial e societal: gestores públicos municipais e representantes da sociedade civil capacitados nas áreas de captação de recursos, gestão financeira, análise de políticas públicas, marketing público, ouvidoria, transparência, atendimento ao cidadão e oratória.

b) Aprimoramento de ao menos 1 (um) portal da transparência municipal: Melhoria da eficiência e transparência: Municípios com processos administrativos mais eficientes, maior transparência na gestão pública e melhor prestação de contas à sociedade.

c) Desenvolvimento de ao menos duas soluções digitais: Criação de aplicativos e outras ferramentas tecnológicas que otimizem a gestão municipal e facilitem a interação com o cidadão.

d) Consolidação de 1 (um) modelo de colaboração interinstitucional entre UFU e AMVAP para o desenvolvimento regional, com potencial para futuras iniciativas conjuntas.

e) Realização de 1(uma) pesquisa

Aumento da participação cidadã: estímulo à participação da comunidade na gestão pública, por meio de canais de ouvidoria e portais de transparência mais acessíveis e eficazes.

f) Ofertar oito capacitações em temas relevantes para a gestão pública municipal, utilizando a plataforma EAD da UFU e eventos presenciais.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica à formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade técnica do grupo de atuação; (4) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (5) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (6) interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

UF:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.057076/2026-42	SEI nº 7703051
---	----------------